



GUSTAVO LOURENÇO

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Edital publicado dia 28/01/2026 no endereço eletrônico: [www.gustavoleiloeiro.com.br](http://www.gustavoleiloeiro.com.br)

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Regional do Méier  
Cartório da 07ª Vara Cível  
Rua Aristides Caire, 53 Sl. 407 - Méier - Rio de Janeiro – RJ.  
tel. 21 3279-8146 e-mail: [mei07vciv@tjrj.jus.br](mailto:mei07vciv@tjrj.jus.br)

**EDITAL de PÚBLICO LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias (ART. 879 – II; 882 - §1º e 2º CPC e RESOLUÇÃO CNJ nº 314, de 20/04/2020), extraído dos autos da Ação proposta por MAX QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP em face de CANANO IMOBILIÁRIA EIRELLI – ME, Processo nº. 0801444-22.2022.8.19.0208 - passado na forma abaixo:**

O Dr. ANDRE FERNANDES ARRUDA - Juiz de Direito Titular da Vara acima, FAZ SABER, o presente Edital aos interessados que virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possam especialmente a **CANANO IMOBILIÁRIA EIRELLI – ME, na forma do Art. 889, Inciso I do CPC**, que no dia **04/03/2026, às 12:00 horas** será aberto o **1º Público Leilão Eletrônico**, pelo valor da avaliação, a ser realizado através da **Plataforma de Leilões – www.gustavoleiloeiro.com.br**, pelo Leiloeiro Público GUSTAVO PORTELLA LOURENÇO, credenciado no TJ/RJ – Art. 880 do CPC, estabelecido à Av. Erasmo Braga 277, sala 608, Centro/RJ., tel. 21 2220-0863, correio eletrônico: **[suporte@gustavoleiloeiro.com](mailto:suporte@gustavoleiloeiro.com)**, que será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, **ou no mesmo dia e local às 12:20 horas, o 2º Público Leilão** a partir de 50% do valor da avaliação - Artigos 885, 891 e §único do CPC, os seguintes bens – **ID 86112729**:

**- 1 NOTEBOOK DA MARCA SAMSUNG – MODELO NP 350XAA, PROCESSADOR INTEL, NO VALOR DE R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais);**

**- 1 NOTEBOOK DA MARCA LG – MODELO CGC 40, PROCESSADOR INTEL, NO VALOR DE R\$ 1.760,00 (Um mil, setecentos e sessenta reais), perfazendo o total de R\$ 3.660,00 (Três mil, seiscentos e sessenta reais), encontrados na Rua Ferreira de Andrade nº 230 - Cachambi – Rio de Janeiro/RJ., sendo intimado/fiel depositário Sr. Gilberto Canano.**

- Feito o Leilão, lavrar-se-á de imediato o Auto de Arrematação ou Leilão (artigo 901, do CPC), devendo o valor apurado ser depositado imediatamente e colocado à disposição do Juízo, sujeito as penas da lei. Na forma do artigo 892, caput do CPC, o pagamento deverá ser à vista. Sendo efetuado o pagamento através de GUIA de depósito que será efetuado em até o dia útil seguinte ao leilão, à disposição do Juízo. O valor da comissão de leiloeiro (5% sobre o valor da arrematação) deverá, no caso de arrematação, ser paga diretamente a ele pelo arrematante.

- Com o pagamento integral e prova do recolhimento tributário (artigo 901 do CPC), extraia-se o Mandado de Entrega, ou de imissão na posse (sendo imóvel) imediatamente, em favor do arrematante. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC).

- Condições Gerais da Alienação: Os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF; Para participar do leilão oferecendo lances pela internet, **quando for o caso**, deverão previamente (antes do início do pregão) efetuar o seu cadastro pessoal no site do Leiloeiro ([www.gustavoleilos.com.br](http://www.gustavoleilos.com.br)) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade on-line, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site do Leiloeiro); Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento. Caso o lance vencedor seja do arrematante que ofertou pela internet, o preço da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A (obtida através do site [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br)) e enviada p/e-mail do Leiloeiro, a qual deverá comprovar o pagamento no prazo de 24 horas, bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leiloeiro a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do término do Leilão, através de depósito bancário – PIX. A conta corrente do Sr. Leiloeiro será informada ao arrematante através e-mail ou contato telefônico. Decorridos os prazos sem que o(s) arrematante(s) tenha(m) realizado o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis, assim como a perda da caução, voltando o(s) bens a novo Leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso.

- Fica(m) o(s) executado(s) e credores por intermédio deste edital, intimados do Leilão Públco On-line, na forma do Art. 889 e seus incisos do CPC.



## GUSTAVO LOURENÇO

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

– E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente, que será publicado através do site de leilões: [www.gustavoleiloeiro.com.br](http://www.gustavoleiloeiro.com.br), e [www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br](http://www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br), de acordo com o Art. 887 § 2º e 3º do CPC, e será afixado no local de costume.

- Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026. Eu, Eliane Ferreira de Carvalho Callado – Chefe da Serventia, matrícula nº. 01/22040, o fiz datilografar e subscrevo. (as.) Dr. Andre Fernandes Arruda – Juiz de Direito.